

DECRETO Nº 1944, DE 30 DE MAIO DE 2018

*“Suplementa dotação orçamentária
aponta recurso de cobertura e dá outras
providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1711, de 06 de Dezembro de 2017 – Orçamento Municipal para Exercício 2018.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento de 2018, pelo valor a seguir indicado:

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria da Educação
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00

05.02 – SMEC - Despesas C/Recursos do FUNDEB

12.365.0041.2.018 – Manutenção do Ensino Infantil (Creche)
3.1.90.04.00.00 – Contribuição por Tempo Determinado R\$ 37.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 125.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

04.122.0029.2.034 – Manutenção da Secretaria da Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 65.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.304.0035.2.111 – Despesas com Recurso Vigilância Sanitária/Ger. de Risco
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 10.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0006.2.041 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 40.000,00

08.02 – SAMA - COMDICA/ Conselho Tutelar

14.422.0027.2.037 – Manutenção do COMDICA
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 15.000,00

08.03 – SAMA - Fundo Municipal da Assistência Social - Vinculados

08.241.0003.2.512 – Despesas com Recursos SCFV
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 130.000,00

08.03 – SAMA - Fundo Municipal da Assistência Social - Vinculados

14.422.0003.2.150 – Despesas com Recursos PAIF

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 48.000,00

TOTAL R\$ 480.00,00

Art. 2º - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá de recurso, a redução da seguinte dotação constante orçamento municipal vigente:

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 120.000,00

05.02 – SMEC - Despesas C/Recursos do FUNDEB

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 125.000,00

05.02 – SMEC - Despesas C/Recursos do FUNDEB

12.365.0041.2.018 – Manutenção do Ensino Infantil (Creche)

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 60.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.180 – Despesas com Recursos ESF - Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 30.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.104 – Despesas com Recursos ESF - Agentes Com. Saúde

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 10.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.039 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 135.000,00

TOTAL R\$ 480.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 30 de Maio de 2018.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.